



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

NOTA TÉCNICA Nº 122/2024/GEDEP-INFRASA/SUGEP-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA

Brasília, 18 de setembro de 2024.

PROCESSO Nº 50050.006114/2024-21

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO/CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se da participação de 02(dois) empregados da SUGEP no evento 34º ENCONTRARH - Encontro anual de recursos humanos do Planalto Central, com carga horária de 08 horas e valor unitário de R\$2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais) totalizando o valor de R\$4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais), conforme Proposta de Preços - (SEI 8851671).

2. ANÁLISE

2.1. A Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas no âmbito da Infra S.A., prevê, em seu inciso III do art. 28 que nas contratações que tenham como objeto exclusivamente capacitação ou participação em evento devem conter: "*Justificativa do preço praticado no mercado, por meio de Notas Fiscais emitidas a outros compradores ou de contratos firmados com outros órgãos da Administração Pública, ou privada ou outro meio idôneo, observada ainda a atualidade preferencialmente não superior a 2 (dois) anos da fonte de preços;*"

2.2. A futura contratada apresentou os seguintes documentos de contratações similares:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - valor unitário

Fundação previdência complementar Nota fiscal - 1º e 2º Lotes de 2024 R\$1.950,00 SEI (8813945)	Resultado 3 do painel de preços R\$ 1.889,00 SEI (8849505)	CAU BR Nota fiscal - último lote R\$ 2.125,00 SEI (8851683)	Proposta apresentada à Infra S.A. R\$2.125,00 SEI (8851671)
--	--	--	---

2.3. Assim, mostram-se compatíveis e vantajosos para a Infra S.A. os valores cobrados pela instituição promotora do evento, visto que o valor unitário cobrado pela ABRH SEI (8851671) é de R\$2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais) e o valor médio do mapa acima é de R\$1.988,00 (mil novecentos e oitenta e oito reais).

2.4. Importante ressaltar que foi exigido da potencial contratada a habilitação jurídica, conforme art. 47 e Regularidade fiscal, conforme artigo 50, ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da Infra S.A.

2.5. No dia 19/09/24 recebemos nova proposta da ABRH, que ofereceu desconto na participação dos 02 participantes, dessa forma o valor individual passa de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para R\$ 2.125,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais), conforme proposta SEI 8857306, igualmente a último lote de vendas.

2.6. Atestamos com ressalva que a contratação em tela se amolda ao previsto no Parecer Referencial - VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC/PRESI-VALEC (SEI nº 8853018) e atende as recomendações previstas.

2.7. Importante registrar que o Parecer Referencial - VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC/PRESI-VALEC (SEI nº 8853018) foi elaborado em consonância com a Resolução Normativa do Conselho de Administração nº 4, de 24 de fevereiro de 2022 (Regulamento de Licitações e Contratos anterior) e a instrução processual em comento foi realizada com base nas exigências da Resolução Normativa INFRASA nº 12/2023/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (Novo Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC) e Resolução Normativa INFRASA nº 09/2023/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (Nova Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas) no âmbito da Infra S.A.

2.8. O Superintendente da unidade procedeu com o preenchimento e assinatura do Documento de Formalização da Demanda (SEI 8787296) justificando os principais aspectos sobre a capacitação e sua relação com as demandas a cumprir por parte das unidades junto à Infra S.A. com a devida assinatura do Diretor Setorial.

2.9. No cumprimento de suas competências, esta Gerência passou a avaliar o evento em questão estava adequada ao Plano Educacional Anual - PEA 2022-2023 (SEI 8830681 e 8830738). A presente capacitação encontra-se alinhada ao Planejamento Educacional Anual 2022-20223, com a temática "LGPD".

2.10. A capacitação será de responsabilidade da empresa Associação Brasileira de Recursos Humanos - ABRH - CNPJ: 03.659.059/0001-84 , conforme proposta comercial (SEI 8851671).

2.11. Foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária (SEI 8845351), referente à participação dos empregados.

2.12. Informamos que o valor da inscrição individual é de **R\$2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais) totalizando o valor de R\$4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais)**, conforme Proposta de Preços - (SEI 8851671).

2.13. Destarte, em relação a documentação da empresa potencial contratada o Regulamento Interno da Companhia prevê condições para formalizar a contratação, conforme art. 91 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da Infra S.A., a saber:

"Art. 91. A Infra S.A. poderá contratar diretamente quando houver inviabilidade de competição, em especial nas seguintes hipóteses:

(...)

II - Para a contratação dos seguintes serviços técnicos especializados com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; e

(...)

§ 5º Nos casos de dispensa por valor (art. 86, incisos I e II) e nas contratações que tenham como objeto exclusivamente capacitação ou participação em eventos, poderão ser exigidas apenas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal.

(Grifo nosso)

2.14. A contratação em tela limita-se exclusivamente a capacitação, foi exigido do potencial contratada a habilitação jurídica, conforme art. 47 e Regularidade fiscal, conforme artigo 50 (SEI 8787297 e 8787298), ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da Infra S.A.

2.15. Atestamos que a contratação em tela se amolda ao previsto no Parecer Referencial - VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC/PRESI-VALEC (SEI 8853018) e atende as recomendações previstas. Importante registrar, que o Parecer Referencial - VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC/PRESI-VALEC foi elaborado em consonância com a Resolução Normativa do Conselho de Administração nº 4, de 24 de fevereiro de 2022, que instituiu o Regulamento de Licitações e Contratos anterior e a instrução processual em comento foi realizada com base nas exigências da nova Resolução Normativa INFRASA nº 12/2023/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA, que aprova o Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC no âmbito da Infra S.A. (SEI 7790690) e Resolução Normativa INFRASA nº 09/2023/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA, que aprova a Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas no âmbito da Infra S.A.

2.16. Ademais, esta Gerência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas instruiu o processo, incluindo demais documentos necessários, a saber:

a) Plano Educacional Anual (SEI 8830681 e 8830738 ;

b) Parecer Referencial VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC (SEI 8853018);

c) Termo de Referência / Projeto Básico 135 (SEI8830744);

d) Documentação Comprovando a Compatibilidade dos valores praticados (SEI 8851683, 8849505, 8813945).

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, propomos o encaminhamento à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Viviane Gullo
Administradora

De acordo. Encaminha-se na forma proposta à Superintendência de Gestão de Pessoas para análise.

(Assinado Eletronicamente)

JULIA PONTES AZEVEDO
Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminho o presente processo à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual.

(Assinado eletronicamente)

CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Pontes Azevedo, Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas**, em 24/09/2024, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Gullo Salgado Chaves, Administradora**, em 24/09/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8842865** e o código CRC **E9266274**.



Referência: Processo nº 50050.006114/2024-21



SEI nº 8842865

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: